



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3822 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.04.122.1002.2.083 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Infraestrutura

768 - 4.4.90.52.00.00 3504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$27.000,00

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.1004.2.087 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Obras

827 - 4.4.90.52.00.00 3504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$23.500,00

Total Suplementação: R\$ 175.208,17

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.

R\$50.000,00

Fonte: 3107 - Salário Educação - Exerc. Ant.

R\$50.000,00

Fonte: 33015 - INC QUALIF ESTR CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Exerc. Anterior

R\$1.952,35

Fonte: 33865 - Fia Primeira Infância - Exerc. Ant.

R\$5.836,70

Fonte: 3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO

R\$67.365,00

Fonte: 3597 - Fia Atencao a Criança e Adolescente - Exerc. Ant.

R\$54,12

Total Suplementação: R\$ 175.208,17

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.748/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3822 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.670.309,12 (um milhão, seiscentos e setenta mil, trezentos e nove reais e doze centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.1030.1.003 : Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde

1114 - 4.4.90.52.00.00 3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$609.374,23

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.1026.1.005 : Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde

1117 - 4.4.90.51.00.00 3503 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$70.000,00

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.451.0007.1.008 : Construção e Modernização de Pontes Municipais

1127 - 4.4.90.51.00.00 3504 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$990.934,89

Total Suplementação: R\$ 1.670.309,12

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

R\$679.374,23

Fonte: 3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO

R\$990.934,89

Total Suplementação: R\$ 1.670.309,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)